

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO MUNICIPAL Nº 233, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

**Concede Pensão Por Morte
em favor de Dependente de
Ex Servidor Público
Municipal.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº 015/2018, que tramita no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coração de Maria e, com fundamento no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, combinado com artigo 63 da Lei Municipal nº 048 de 20 de setembro de 2007 e com base no Processo Administrativo nº 009/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão Por Morte vitalícia, a **JOSEFA FERREIRA DOS SANTOS, RG nº 0413731030 e CPF nº 465.423.025-49**, habilitada na condição de Dependente do Ex-Servidor **MANOEL EXPEDITO DOS SANTOS, RG nº 0272618918 e CPF nº 179.121.485-15**, Aposentado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Coração de Maria, Matrícula nº **211279**, lotado na Secretaria de Obras e Serviço Público, deste Município, falecido em 20 de Setembro de 2020.

Art. 2º - O valor da renda mensal do benefício corresponde a R\$1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais), composto de vencimento básico - R\$1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art.3º - Ficam estabelecidos proventos de 100% (cem por cento) dos proventos integrais do Ex-servidor para a dependente habilitada acima indicada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO**

**Ailton Queiroz
Presidente do IPCM**